

seu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa, daquela cidade, Maria Antonieta Dias de Aguiar, Professora Primária, Ref. "46", do G.E. "Luiz Christostomo de Oliveira", em Penapolis, para dirigir o Museu Histórico e Pedagógico Fernão Dias Paes, daquela cidade, Marlon de Andrade Oliveira, Professora Primária, Ref. "46", do G.E. "Cel. Joaquim José", em São João da Boa Vista, para dirigir o Museu Histórico e Pedagógico Armando de Sales Oliveira, daquela cidade, Vera Ravagnani Job, Professora Primária, Ref. "46", para dirigir o Museu Histórico e Pedagógico Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar, em Sorocaba, Irma Soares de Camargo, Professora Primária, Ref. "46", do G.E. Bela Vista, em Tietê, para dirigir o Museu Histórico e Pedagógico Cornélio Pires, daquela cidade, Ageu Alves de Araujo, Professor Primário, Ref. "46", do G.E. "Chico Pereira", em Tatui, para dirigir o Museu Histórico e Pedagógico Marques de Monte Alegre, daquela cidade, Vera de Souza Camargo, Professora Primária, Ref. "46", com funções de Auxiliar efetiva da Delegacia do Ensino Elementar de Campinas, para dirigir o Museu Histórico e Pedagógico Dr. João Teodoro Xavier, em Mogi Mirim, Helena Rovay Benetton, Professora Primária, Ref. "46", para dirigir o Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, em Piracicaba, todos da Secretaria da Educação, para, até 31 de dezembro de 1970, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto a Museus Históricos da Capital e Interior, da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Resoluções de 12-12-69

O Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-lei n. 149, de 15 de agosto de 1969, Resolve:

Artigo 1.º - Fica tombado, como monumento histórico e artístico de São Paulo, o imóvel denominado "Palácio 10 de Julho", propriedade municipal, na cidade de Pindamonhangaba, atualmente funcionando como sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal da referida cidade.

Artigo 2.º - Ficam igualmente tombados os quadros, decorações e demais dependências que integram o conjunto arquitetônico e artístico do monumento histórico de Pindamonhangaba, referido no artigo 1.º.

Artigo 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Orlando Zancaner - Secretário de Estado.

O Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n. 149, de 15 de agosto de 1969, Resolve:

Artigo 1.º - Fica tombada, como sítio histórico de São Paulo, a área urbana da cidade de São Sebastião, assim discriminada: "as quadras contidas no perímetro que começa na Avenida Altino Arantes, no cruzamento com a rua General Osório, seguindo por esta até a Praça Major João Fernandes, seguindo por esta e continuando pela Praça Antonio Argino, e rua Antonio Candido, até o cruzamento com a rua Capitão Isidro Feliciano da Silva Santos, seguindo por esta até o cruzamento com a Avenida Altino Arantes, e por esta até o cruzamento com a rua General Osório".

Artigo 2.º - Ficam também tombados mais os seguintes imóveis, situados fora do perímetro a que alude o artigo 1.º: a casa térrea sítia à rua Antonio Candido, ns. 113 e 109, esquina do Largo Gonçalves O. Santos; a Cadeia Pública; a Igreja Matriz; a Capela de São Gonçalo, com as residências contiguas, que compõem um conjunto, à rua São Gonçalo, n. 9 e rua Sebastião Silvestre Neves, ns. 90-78-68; o edifício assobrado onde funciona a Praia Hotel, na Avenida Altino Arantes, esquina com a rua Manoel L. Matos.

Artigo 3.º - O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado fará inscrever no Livro de Tombo Histórico do Estado a presente Resolução, a qual produzirá os devidos e legais efeitos a partir de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Artigo 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Orlando Zancaner - Secretário de Estado.

Resoluções de 12-12-69

Declarando cessados os efeitos do ato que autorizou o afastamento de Luiza Lutcia Kuczynski, Oficial Instrutivo, referência "43", do Tribunal de Contas do Estado, para prestar serviços junto a esta Secretaria.

Concedendo mais um quinquênio a Abelardo Teixeira de Mello, engenheiro, referência "I", do FUMEST, a partir de 18-4-69. Total: 3.

Dispensando, nos termos do parágrafo único, do artigo 3.º do Decreto n. 49.532-68 e de acordo com o que consta do processo SCET-14.431-69, Luiz Carlos Etzel admitido em caráter precário, para os serviços de Assistente de Turismo, desta Pasta, conforme ato de 29, publicado no D.O. de 30-11-1968.

Admitindo, em caráter precário, no regime do Decreto n. 49.532-68, José Aroldo Soares da Silva, para os serviços de Trabalhador Braçal, no DEFE, desta Pasta, autorizado pelo Governador no processo SCET-4.509-69, mediante a retribuição fixa de NCr\$ 160.00 mensais, correndo a despesa pelo Código Local 41, elemento 3.1.1.1 do orçamento vigente.

Despachos do Secretário

De 8-12-69
SCET - 15.499-69, em que Getulio Edson Pereira, admitido em caráter precário, no regime do Decreto n. 49.532-68 para

as funções de Trabalhador Braçal, no DEFE, solicita prorrogação de prazo para tomar posse: "Autorizo".

De 12-12-69

SCET - 6.777-68, em que Maria da Penha Bittencourt solicita autorização para entrar em gozo de 15 dias do saldo de suas férias de 1969: "Indefiro por absoluta necessidade do serviço".

Aviso

Deverão comparecer até 16-12-69 (3.ª feira próxima) à Seção do Pessoal, à Av. Paulista, 326, 15.º andar, sala 154, Heliana Ribeiro e Leonor Maria da Rocha, candidatas aprovadas nas provas de seleção para admissão de escriturários.

Extrato de contrato

Contratante: Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Contratada: Estilo Produções Audio Visuais.

Natureza: Confecção de 10 filmes, sobre pontos turísticos do Estado de São Paulo. Fundamento legal - Concorrência Pública n. 192-69.

Valor: NCr\$ 10.000.00.

Autorização: Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - Set. 12929-69.

Verba: Elemento 3.1.3.0 - C.L. 101 - do orçamento vigente.

Retificação do D.O. de 12-12-69

Na Resolução de 11-12-69, que designou Silvia Sodré Assumpção e outras para constituírem Comissão, onde se lê: Lucia Piza Figueira de Melo Falkenberg, leia-se: Lucia Piza Figueira de Mello Falkenberg.

Térmo de convênio entre o Governo do Estado de São Paulo, através sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo e a Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio.

Aos 12 de dezembro de 1969, na Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, compareceram as partes justas e avençadas, de um lado o Governo do Estado de São Paulo, através sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, neste ato representada pelo seu titular, dr. Orlando Gabriel Zancaner, devidamente autorizado pelo Governador, nos termos do que dispõe o Decreto n. 51.188, de 26 de dezembro de 1968 e de outro a Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, representada pelo seu Prefeito Municipal Bel. José Luiz Tedesco, autorizado pela Lei Municipal n. 370 de 17 de julho de 1969, para firmar o presente instrumento cujas partes ora avençadas, após lerem e acharem conforme, o que fazem na presença das testemunhas infra-assinadas e na melhor forma de direito, se comprometem a obedecer e respeitar as seguintes cláusulas:

1.ª - A Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, cederá à Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em regime de cessão em comodato, por prazo indeterminado, o seguinte material: I - 40 lâmpadas herméticas para lâmpadas incandescentes mistas até 500 watts) ou a vapor de mercúrio até (400 watts). Corpo e peçoço em alumínio fundido; refletor assimétrico em alumínio polido estampado em peça única tipo capote, tratado eletroliticamente. Globo prismático de vidro borossilicato, extra temperado a prova de impactos bruscos de temperatura, preso em aro próprio de alumínio fundido. Fecho de segurança robusto, automático; vedação hermética por anel de vedação de neoprene. Soquete reforçado de porcelana provido de dispositivo de focalização para lâmpadas a vapor de mercúrio de 250 e 400 watts. Fiação com isolamento de amianto provido de bloco terminal. Fixação de tipo encaixe, liso, para tubos de 1 1/2" e 2" nominal, tipo X-18 Peterco ou similar.

II - 40 lâmpadas a vapor de mercúrio de cor corrigida, 400 watts e 220 volts, modelo 57.221 g.96, da Philips ou similar. III - 40 Chokes para lâmpadas a vapor de mercúrio, de 400 watts alto fator de potência, no mínimo 0.9 220 volts, 60 ciclos, para instalação ao tempo.

2.ª - Caberá à Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio fornecer toda a mão de obra e o material necessário para a instalação das peças especificadas na cláusula 1.ª, bem como zelar pela conservação do referido material e providenciar a reposição das lâmpadas inutilizadas nas respectivas instalações.

3.ª - O pagamento das tarifas de energia elétrica consumida com o uso do material correrá por conta da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio.

TELEFONES DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. Tabela com 3 colunas: Função, Telefone, e Descrição. Inclui Diretoria, Gerência, Expediente, Seção do Pessoal, Contadoria, Tesouraria e Publicações, Assinaturas e Arquivo, Redação, Revisão, Oficina do Jornal, Impressão e Manutenção, Seção do Material, Serviços de Artes Gráficas, e Chefia.

4.ª - A instalação do material de que trata a cláusula 1.ª será procedida em pontos considerados como locais turísticos.

5.ª - Este convênio só se reputará perfeito e acabado depois de registrado no Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as disposições contidas na Constituição do Estado de São Paulo, em seu artigo 91, item II. A recusa do registro suspenderá a execução do convênio até que a respeito se pronuncie a Assembléia Legislativa do Estado.

6.ª - A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio aceita o presente convênio, assumindo todo o encargo que dele advier, bem como concordada com todos os termos desta Convenção, que, por estarem de acordo, é assinada pelas partes concordantes e pelas testemunhas.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Portaria do Secretário Executivo, de 12-12-69

Designando, Maria Barreto, Conservadora de Museu, Ref. "38", da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para exercer as funções de Chefe de Seção de Conservação e Restauração, do Museu de Arte Sacra de São Paulo, criada pelo item II, letra b, do artigo 3.º do Decreto de 28, publicado no D.O. de 29.10.1959.

SETOR DE REGISTRO DE PROFESSOR DO ENSINO ARTISTICO

Processos deferidos pelo Assessor Técnico

Interessado - Processo n.º - Registro n. Romualdo Fiorin - 273-61 - 4.279. Alice Moraes - 10.68 - 4.280. Raquel M. Bellinati - 164-68 - 4.231. Aparecida Sabino - 237-68 - 4.282. Beatriz A. da Silva - 513-68 - 4.283. Celso Bonacheira Gimenes - 627-68 - 4.284.

Corina de Souza Nunes - 109-69 - 4.285.

Yvone Lasaponari - 154-69 - 4.286. Maria José Habib - 163-69 - 4.287. José A. Lopes e Silva - 179-69 - 4.288. Firmino dos Santos - 183-69 - 4.289. Elisa Lydia Tromboni - 207-69 - 4.290. Marta V. Correia Silva - 251-69 - 4.291. Nivea Bettarelli - 252-69 - 4.292. Maria B. de Freitas Diniz - 253-69 - 4.293.

Maria E. Franco do Nascimento - 258-69 - 4.294.

Helolsa Helena Rodrigues - 259-69 - 4.295.

Maria Laura de A. Gomes - 260-69 - 4.296.

Esmeralda Vizzacchi - 263-69 - 4.297.

Cecilia A. Tienghi - 269-69 - 4.298.

Cesária G. Damasceno - 270-69 - 4.299.

Carlos Costa - 271-69 - 4.300.

Sandra Lemos Ferreira - 274-69 - 4.301 e

Isabel Ianelli Kirsten - 275-69 - 4.302.

Arlete Negrão Ferreira - 276-69 - 4.303.

Wandenei Martins Gondin - 278-69 - 4.304.

Anita Liberalesso - 279-69 - 4.305.

Rosana M. de Carvalho - 280-69 - 4.306.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Despachos do Secretário

De 29-10-69
Processo: - Sep n. 844-69 - P.M. de Mirassol. Defiro, providenciado o certificado n. 1675 Are.

Processo: - Sep n. 67-69 - P.M. de Junqueirópolis. Defiro, providenciado o certificado n. 1683 Are.

Processo: - Sep n. 824-69 - P.M. de Santo Antonio da Alegria. Defiro, providenciado os certificados ns. 1685 Cesp-1684 Are.

De 10-12-69
Processo: - 1055-69 - Sep - P.M. de Redenção da Serra. Defiro, providenciado o certificado n. 1681 Are.

Processo: - Sep n. 1050-69 - P.M. de Serra Azul. Defiro, providenciado os certificados ns. 1680 Are e 1679 Cesp.

Processo: - Sep n. 1058-69 - P.M. de Ipaucu. Defiro, providenciado o certificado n. 1678 Are.

Departamento de Administração SERVIÇO DE PESSOAL

SEÇÃO DE CADASTRO E LAVRATURA DE ATOS

Térmo de aditamento de 28-11-1969, ao contrato de trabalho do sr. Durvanil Curcio dos Santos, RG 3.441.696, para declarar a atribuição do salário mensal de NCr\$ 156.00 nos termos do Decreto Federal n. 64.412 de 1.º de maio de 1969, e a partir da mesma data.

Retificações do D.O. de 10-12-69 Na parte referente ao Decreto de 9-12-69 Onde se lê: Guiomar Conceição Soares Freixo, RG 2.446.877; Leia-se: Guiomar Conceição Soares Freixo, RG 1.010.518.

Na parte referente à Resolução SEP de 9-12-69 em nome do sr. Pedro Augusto Barroli de Carvalho Onde se lê:

... para exercer as funções de Coordenador Geral do Grupo Central de Planejamento. Inclua-se: ... para exercer as funções de Coordenador Geral do Grupo Central de Planejamento, sem prejuízo das atribuições normais.

- Eliz Pereira Alves - 281-69 - 4.307. Maria S. Maurano Novelli - 282-69 - 4.308. Elisabeth Mikai - 312-69 - 4.309. Maria Vieira Batista - 315-69 - 4.310. Iara Silveira - 319-69 - 4.311. Sônia Maria C. Neder - 325-69 - 4.312. Maria A. C. Del Grossi - 330-69 - 4.313. Liliane Junqueira Felipe - 331-69 - 4.314. Adelina Gentile - 332-69 - 4.315. Magaly Novaes de P. Souza - 335-69 - 4.316. Walkiria Sanches - 336-69 - 4.317. Ana Isabel C. P. de Freitas - 340-69 - 4.318. Thelma Christina M. Ferreira - 342-69 - 4.319. Rosely Costa - 349-69 - 4.320. Sônia Maria Examus - 352-69 - 4.321. Maria Cecilia J. de Almeida - 353-69 - 4.322. Clelia M. Guedes Sampaio - 359-69 - 4.323. Marina Célia Limongi - 361-69 - 4.324. Ana Maria R. Costa - 362-69 - 4.325. Leni Vilma R. Costa - 363-69 - 4.326. Maria Cristina Jabbur - 364-69 - 4.327. Ruth Rodrigues Ladeira - 366-69 - 4.328. Lavinia M. Pacheco Bacchi - 386-69 - 4.329. Mariza B. de Oliveira - 350-69 - 4.330. Maria Olivia Gonçalves - 394-69 - 4.331. Hideli Rosa Silva - 395-69 - 4.332. José Arnaldo M. Roman - 396-69 - 4.333. Nilza Jorge Bestane - 397-69 - 4.334. Sandra Aref Salamah - 398-69 - 4.335. Maria E. Pereira Bauer - 400-69 - 4.336. Dirce Ernandes Fernandes - 401-69 - 4.337. João Cesar Pini - 404-69 - 4.338. Terezinha A. M. Escarneloti - 405-69 - 4.339. Salete Bettio - 406-69 - 4.340. Adalberto Bernardes Zizzotto - 407-69 - 4.341. Rosa Maria Inglez - 408-69 - 4.342. Umberto Carezzato Sobrinho - 410-69 - 4.343. Marilda V. Lyra Iurilli - 411-69 - 4.344. Anna Lúcia Memari - 415-6 - 4.345. Madeleine Ferraz - 416-69 - 4.346. Rosa Maria T. de Mello Costa - 417-69 - 4.347. Jussara de Almeida Lima - 419-69 - 4.348. Beatriz da Cunha Amazonas - 412-69 - 4.349. Leda A. da Silva Carvalho - 422-69 - 4.350. Neyde S. Aprikian - 423-69 - 4.351. Maria Nisia G. da Cunha Ramos - 424-69 - 4.352. Paulo Espindola Trani - 432-69 - 4.353. Francisco Martins - 438-69 - 4.354. Maria de Lourdes G. de Andrade - 439-69 - 4.355. Haydée A. de Matos Julião - 449-69 - 4.356. Edson Mayasaka - 460-69 - 4.357. Ricardo Linhares - 461-69 - 4.358. Ercilia Boggi - 462-69 - 4.359.

SERVIÇO ESTADUAL DE ASSISTENCIA AOS INVENTORES

Ordem de Serviço n. 369
Pela presente Ordem de Serviço, fica a firma Celmura S.C. Ltda., autorizada a executar os serviços de reforma e ampliação das instalações elétricas da Oficina Mecânica do SEDAI, sítia à Praça Fernando Prestes, 110-Fundos, nesta Capital, conforme Orçamento n. 052, anexado à nota de empenho n. 1-83, desta data, nos seguintes termos e condições:

Reforma do quadro geral, substituição da chave geral e instalações de chaves disjuntoras de circuito, iluminação e fixação dos tirantes. Reforma das instalações elétricas das máquinas já existentes em número de 13, e novas instalações elétricas para as seguintes máquinas: torno mecânico, marca Nardini, plaina limadora, marca Zocca, máquina de serrar e limar, marca Ergop e frezadora universal, marca Natal, devendo estas instalações serem feitas com eletrodutos externos para cada máquina e instalação de oito aparelhos de luz fluorescente.

A despesa no total de NCr\$ 770.00, será amparada por recursos próprios do Orçamento vigente, atribuídos ao Código Local 101, relativo à Prioridade I; Elemento: 3-1-30; Programa: 0.21.2.00; conforme nota de empenho n. 1-83, desta data.

A despesa foi autorizada pelo Diretor do SEDAI, conforme despacho exarado no processo n. 13.231-69.

Não foi exigida caução, por se tratar de firma de reconhecida idoneidade, de acordo com o facultado artigo 135, do Decreto-lei Federal n. 200, de 25-2-67.

Os serviços a serem executados, constantes desta Ordem de Serviço, deverão ser iniciados no dia imediato ao do recebimento da nota de empenho e serem concluídos dentro de 10 dias úteis.

No caso de inadimplemento deste ajuste, incorrerá a contratada em multa no valor de 30% sobre o total da despesa.

A presente Ordem de Serviço produzirá efeito a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Nicolau Torloni - Diretor do SEDAI. Aceitamos, submetendo-nos às condições desta Ordem de Serviço, e às disposições do regulamento em vigor.

Celmura S.C. Ltda. - Instalações Elétricas - R. Barão de Paranaticaba, 25 - 6.º - S.º B5 - Centro - Célia Aparecida Andrade.